Diário Oficial da
# CÂMARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Rua Antônio Evaristo Dos Santos, Nº 10, Centro, Barra do Mendes - Bahia | 74 3654-1441 | das 08:00 às 13:00 horas |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:54 horas do dia 15/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A4EE-4E5E-5894-8375-373B ou utilize o código QR.

# RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 014/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BAHIA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:54 horas do dia 15/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A4EE-4E5E-5894-8375-373B ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74
O legislativo a serviço do povo.

# PORTARIA Nº 014/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo de **OUVIDOR** da Câmara Municipal de Barra do Mendes – Bahia.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro no Art. 39 do Regimento interno desta Casa,

## RESOLVE

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **RICHARD GOMES LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. ***.534.465-** e RG n.º 13.***.***-09 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dr. Claudionor B. de Oliveira, nº 121, centro, Barra do Mendes – BA, para exercer o cargo de **OUVIDOR** da Câmara Municipal de Barra do Mendes – Bahia.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 013/2025 de 01 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Mendes - Bahia, em 15 de maio de 2025.

**GILBERTO DE SOUSA MEDRADO**
Presidente da Câmara Municipal
Barra do Mendes – Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:54 horas do dia 15/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A4EE-4E5E-5894-8375-373B ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A4EE-4E5E-5894-8375-373B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: A4EE-4E5E-5894-8375-373B

**Hash do Documento**

1969e26e87ce4d3f6d5eef5c37b3d59f93ed7b3b0f7c8e3b3404dbd88c9902be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 15/05/2025 09:54 UTC-03:00